



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de bloquete intertravado e meio fio de concreto para manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji, pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Tocos do Moji/MG, 12 de maio de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, recuperação e melhoria das vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Tocos do Moji, visando garantir melhores condições de tráfego, segurança, acessibilidade e mobilidade para a população.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na execução de serviços de pavimentação, reparos e conservação de ruas, calçadas, acessos e demais áreas públicas, contribuindo para a redução de problemas causados pela ação do tempo, chuvas e desgaste natural das vias.



A utilização de bloquetes intertravados e meio-fio de concreto proporciona maior durabilidade, melhor acabamento e facilidade na manutenção das vias públicas, além de auxiliar no escoamento adequado das águas pluviais e na organização urbana.

A contratação também se faz necessária para atendimento contínuo das demandas do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, garantindo a execução dos serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana e rural, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e no desenvolvimento do município.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento, expedidas pelos departamentos requisitantes. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços relativos ao transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.



Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no planejamento do Departamento de Obras, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram analisados e previamente autorizados pelo gestor responsável do departamento requisitante. A planilha a seguir apresenta a estimativa das quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	144.000.03 6	Bloquete intertravado, tipo 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	9500
2	144.000.04 3	Bloquete intertravado, tipo 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, colorido, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	500
3	144.000.03 7	Bloquete intertravado, tipo sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	7000
4	144.000.03 8	Bloquete intertravado, tipo retangular de 10 x 20 cm, espessura 6 cm, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	1700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

5	144.000.04 4	Bloquete intertravado, tipo retangular de 10 x 20 cm, espessura 6 cm, colorido, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	300
6	144.000.03 9	Bloquete intertravado, tipo retangular de 10 x 20 cm, espessura 8 cm, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	1700
7	144.000.04 5	Bloquete intertravado, tipo retangular de 10 x 20 cm, espessura 8 cm, colorido, Fck 35 Mpa (NBR 9781)	M2	300
8	144.000.04 0	Meio-fio de concreto pré-moldado 10 x 30 cm	M	5000

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais adequada a atender as necessidades da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 1.468.965,00 **um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais.**

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.



8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o município é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os materiais a serem adquiridos permitirão atender o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Tocos do Moji, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população.

Espera-se, ainda, promover a recuperação e conservação das vias públicas e estradas vicinais, reduzindo problemas relacionados à deterioração do pavimento, erosões e dificuldades de circulação, especialmente em períodos chuvosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

A aquisição dos materiais também busca aumentar a durabilidade das intervenções realizadas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

Como resultado, pretende-se oferecer maior organização urbana, melhoria no escoamento das águas pluviais, valorização dos espaços públicos e melhores condições de mobilidade para veículos e pedestres, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal e da população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, por meio do seu diretor declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 1047